DECRETO Nº.5.764 de 11 de novembro de 2008.

Dispõe Sobre Compensação de Horas dos Servidores Municipais referente aos Feriados do Dia do Natal e Ano Novo.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os feriados dos dias 25 de dezembro de 2008 **Natal** e 01 de janeiro de 2009 **Ano Novo**, cairão ambos na quinta-feira.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ponto Facultativo nos dias 26 de dezembro de 2008 e 02 de janeiro de 2009, ambos sexta-feira.

ARTIGO 2º- Os servidores municipais deverão compensar as horas não trabalhadas em 1(uma)hora diária, observada a jornada de trabalho sob a determinação do superior hierárquico.

Parágrafo Único: Fica determinado que o não cumprimento da compensação de horas pelos servidores serão descontadas.

ARTIGO 3º - O que dispõe os artigos 1°, 2° deste Decreto, não se aplicam aos servidores municipais que integram a Secretaria de Serviços

Municipais, no que tange aos serviços essenciais que não devem ser interrompidos.

ARTIGO 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 11 de novembro de 2008.

PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado nesta data no paço Municipal.